

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de agosto de 1948

(aa) José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclydes Nôlile

Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de agosto de 1948.

(a) Euclydes Nôlile

Secretário

Lei nº 19, de 2 de Setembro de 1948

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Assis, se fará representar por uma delegação de seus componentes, no Congresso de Vereadores do Estado, a realizar-se na cidade de Campinas, deste Estado, nos dias 4, 5, 6 e 7 do corrente mês.

Síntese - A cobertura do presente crédito corre-

José Ribeiro

xá") seu efeito o § único - leia-se:

Artigo 2º - Para custear as despesas da delegação e pagamento da respectiva taxa de inscrição naquele Consulado, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reiszeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito correrá por conta do excesso das arrecadações prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 2 de setembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclydes Nôrile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 2 de setembro de 1948.

(a) Euclydes Nôrile
Secretário

Lei nº 20, de 23 de Outubro de 1948
dispõe sobre reclimento em doação,
de terreno.

Eu, José Augusto Ribeiro,
Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei: